



**Prefeitura do Município de Mandaguçu**

**ESTADO DO PARANÁ**

**Paço Municipal "Hiro Vieira"**

Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000

PABX/FAX (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08

[www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br) - e-mail: [adm@mandaguacu.pr.gov.br](mailto:adm@mandaguacu.pr.gov.br)

**DECRETO N° 10100/2026**

**SÚMULA: Constitui Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado.**

O Prefeito do Município de Mandaguçu, Estado do Paraná, o Excelentíssimo senhor José Roberto Mendes, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA**

**Art. 1º-** Fica constituída a Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado, composta pelos seguintes membros, a fim de organizar, dirigir, fiscalizar, avaliar e conduzir administrativamente a realização do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de Engenheiro Civil 40h.

<b>NOME</b>	<b>MATRICULA</b>	<b>CARGO A COMISSÃO</b>
SANDRA APARECIDA ROMERO	500457	PRESIDENTE
ARIOVALDO FALLEIROS PADUA	200600	MEMBRO
MARIA EDUARDA FLORENTINO ANIS	500569	MEMBRO
MAURICIO ROBERTO CEOLIN	201892	MEMBRO

Parágrafo único. A Comissão poderá solicitar apoio técnico de outros servidores das demais Secretarias, sempre que necessário ao cumprimento de suas atribuições.

**Art. 2º** Compete à Comissão:

- I – Elaborar o edital do Processo Seletivo Simplificado;
- II – Estabelecer critérios de avaliação e classificação dos candidatos;
- III – Coordenar a execução do certame;
- IV – Analisar e julgar recursos administrativos;
- V – Homologar o resultado final do processo seletivo;
- VI – Praticar todos os atos necessários à fiel execução do PSS.

**Art. 3º** O Processo Seletivo Simplificado será regido por edital próprio, que estabelecerá as normas, requisitos, carga horária, remuneração, critérios de avaliação e demais condições da contratação.

**Art. 4º** A contratação decorrente do PSS terá caráter temporário, pelo prazo de 12 (doze) meses, ou até a conclusão dos serviços, podendo ser prorrogado



**Prefeitura do Município de Mandaguacú**

**ESTADO DO PARANÁ**

**Paço Municipal "Hiro Vieira"**

Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000

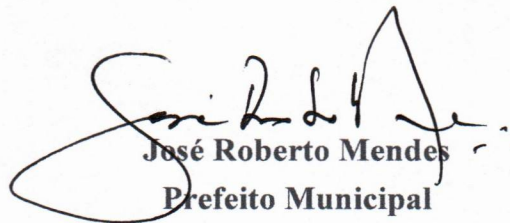
PABX/FAX (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08

[www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br) - e-mail: [adm@mandaguacu.pr.gov.br](mailto:adm@mandaguacu.pr.gov.br)

conforme legislação vigente.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o decreto nº 10065/2026

Mandaguacú, 02 de abril de 2026.

  
José Roberto Mendes  
Prefeito Municipal

Publicado no Órgão
Oficial do Município
4043 Edição
de 05/04/2026
Secretário 08